|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUERIMENTO DE RCA PARA PESSOA FÍSICA** | | | | |
| https://encrypted-tbn3.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSuwjbslcnPKW6yfdPptz6pa8JkVCLCzcNdpAI-HSPSNGT4a3LLPA | | **Conselho Regional de Administração de Minas Gerais**  Senhor Presidente,  Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas: | | RCA nº: Selo nº: |
| Data: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ass. do funcionário |
| CONTRATADO | Nome do Profissional Contratado CPF CRA-MG nº    Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone Celular FAX | | | |
| CONTRATANTE | Nome da Pessoa Jurídica / Órgão CNPJ CRA-MG nº  Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone FAX | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS/ES | Descrição dos Serviços ou Especialização (no caso de solicitações de RCA para fins de Certidão de Regularidade no CNAJAP). | | | |
| Observações: | | | |
| Valor do Serviço: | | Vigência do Contrato: | |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA | | | | |
| ASSINATURA | **Requerente**  Nome CRA-MG nº    Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |

**INSTRUÇÕES/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA DE PESSOA FÍSICA**

* Requerimento de RCA (2 vias) preenchido e assinado pelo profissional.
* Possuir registro profissional no CRA-MG e cadastro atualizado.
* Comprovar o pagamento da taxa de RCA no valor de R$ **49,43 (quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**;
* Apresentar **original ou cópia autenticada e cópia simples** do comprovante de aptidão (Certificado, Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), em papel timbrado, acompanhado do original ou cópia autenticada e cópia simplesdo Contrato de Prestação de Serviços que lhe deu origem e respectivos Termos Aditivos, se houver, ou Carteira de Trabalho assinada pelo Empregador. **Observação:** No caso especifico de RCA para fins de solicitação de **Certidão de Cadastro e Regularidade no CNAJAP**, apresentar original ou cópia autenticada e cópia simplesdo documento que comprove a experiência como Auxiliares da Justiça ou Perito Judicial Assistente Técnico ou certificado de curso relacionado a Perito, Administrador ou Gestor Judicial.

**OBSERVAÇÕES:**

* Os acervos técnicos serão constituídos mediante a emissão do Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de Atividades de Administração (RCA);
* O Acervo Técnico de Pessoa Física será constituído mediante: I - a comprovação documental relativa às formações diversas daquela que embasou o registro no CRA, que dar-se-á mediante a apresentação diploma ou certificado válidos; II - a comprovação de experiência profissional referente ao exercício de atividades nos campos da Administração, que dar-se-á mediante apresentação de atestado ou declaração relativa à prestação de serviços.
* A requerimento do profissional, mediante pagamento de taxa específica, os Conselhos Regionais de Administração expedirão Certidão de RCA (certidão individual para cada RCA) e Certidão de Acervo Técnico (certidão de alguns ou de todos os RCAs que constituem o Acervo Técnico do registrado), as quais poderão servir para a habilitação dos profissionais e empresas registradas nos CRAs em processo licitatório conforme exigência contida parágrafo primeiro, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As certidões tem validade de 6 (seis) meses.
* Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços, o Atestado de Capacidade Técnica a ele relacionado, constituirá um novo RCA.
* O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, a ser registrado no CRA, deverá estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, quanto ao objeto, características, quantidades e prazos, e devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico.
* Em caso de registro de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, referente a Contrato de Prestação de Serviços que esteja em andamento somente será expedida uma nova Certidão a ele pertinente, se houver a apresentação de novo Atestado de Capacidade Técnica, não devendo este constituir novo RCA, mas, apenas anexado ao primeiro.
* Será indeferido o requerimento de RCA cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.
* **Como efetuar o pagamento:** O pagamento poderá ser realizado, presencialmente, por meio de cartão de crédito visa/mastercard, ou por boleto bancário.
* É obrigatória a apresentação de todos os documentos para análise do pedido.
* O CRA-MG não se responsabiliza por extravio de correspondências encaminhadas via correios.
* O CRA-MG poderá investigar e fazer diligências quando os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica suscitarem dúvidas quanto à veracidade.

**CONTATOS E ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

\* Central de Atendimento – Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG CEP 30.180.111 ou Atendimento Virtual – (31) 3218-4500, de 2ª à 6ª feira no horário de 09 às 17 horas

\* E-mail: [cramg@cramg.org.br](mailto:cramg@cramg.org.br) ou Site: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)